

Autorização n.º 0167/IM/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, nº 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **32 - ESPINHO-QUEBRADA(OLEIROS)** com origem em **ESPINHO** e destino em **QUEBRADA**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0167/IM/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. N° de veic*km oferecidos
 - v. N° de lugares*km oferecidos
 - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



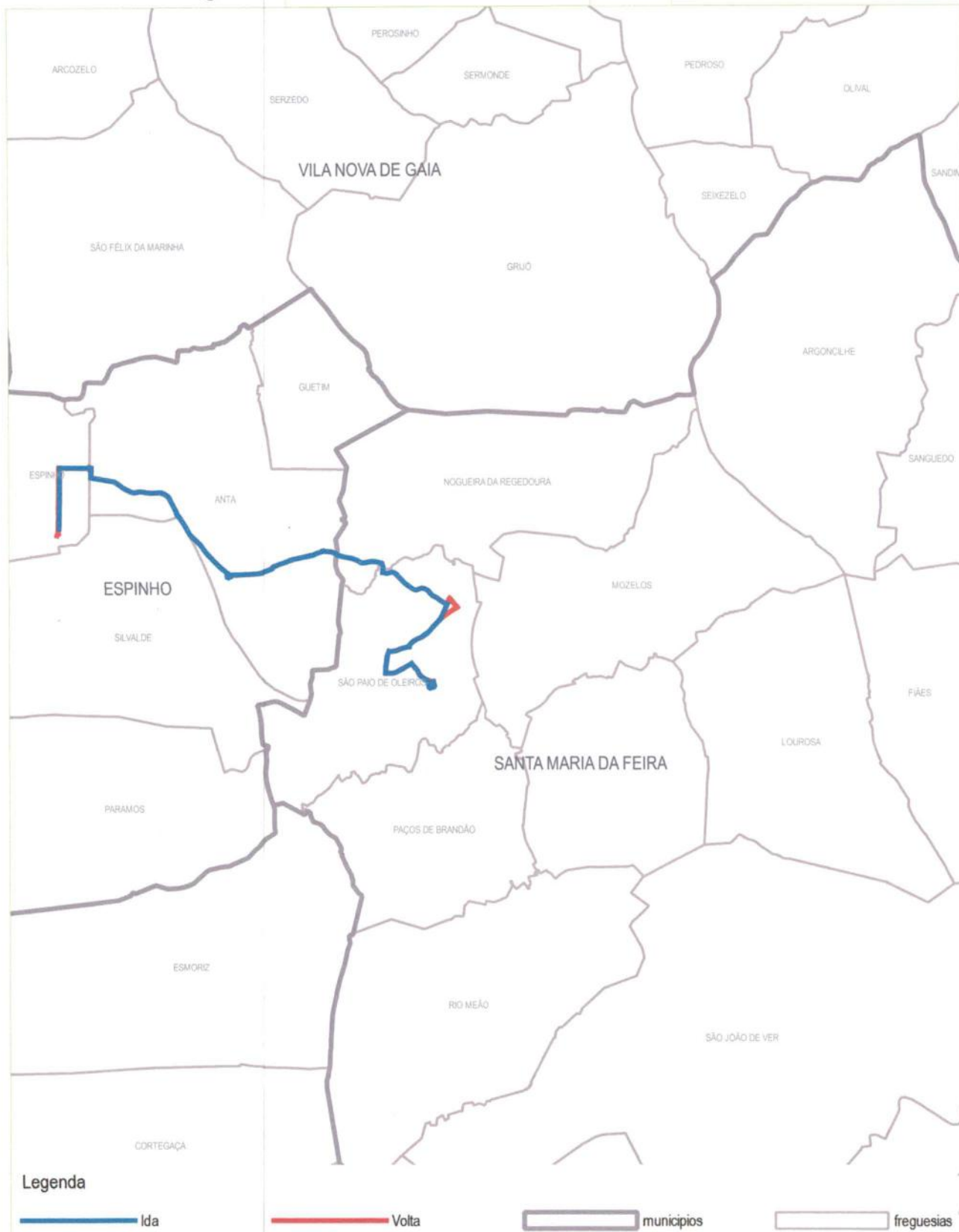
Autorização n.º 0167/IM/AMP

anexo 2
percurso

operador Auto Viação Feirense, Lda

linha 32 - ESPINHO-QUEBRADA(OLEIROS)

origem ESPINHO **destino** QUEBRADA





operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Feirense, Lda	32 - ESPINHO-QUEBRADA(OLEIROS)	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	ESPINHO	AVENIDA 24		
2	ESPINHO	AVENIDA 24	597	597
3	ESPINHO	ESPINHO	593	1190
4	ESPINHO	ESPINHO	418	1608
5	ANTA	ANTA	360	1968
6	ANTA	ANTA	252	2220
7	ANTA	RUA DA GUIMBRA	397	2617
8	ANTA	RUA DA GUIMBRA	392	3009
9	ALTOS CEUS	ALTOS CEUS	241	3250
10	ALTOS CEUS	ALTOS CEUS	346	3596
11	ALTOS CEUS	ALTOS CEUS	278	3874
12	ALTOS CEUS	ALTOS CEUS	206	4080
13	FIAL	MAÇARICO	735	4815
14	FIAL	FIAL	542	5357
15	FIAL	FIAL	433	5790
16	FIAL	FIAL	99	5889
17	FIAL	FIAL	319	6208
18	FIAL	FIAL	240	6448
19	FIAL	FIAL	287	6735
20	IGREJA	IGREJA	157	6892
21	QUEBRADA (OLEIROS)	PEDRAS	357	7249
22	QUEBRADA (OLEIROS)	QUEBRADA (OLEIROS)	415	7664



operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Feirense, Lda	32 - ESPINHO-QUEBRADA(OLEIROS)	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	QUEBRADA (OLEIROS)	QUEBRADA (OLEIROS)		
2	QUEBRADA (OLEIROS)	PEDRAS	262	262
3	IGREJA	IGREJA	345	607
4	FIAL	FIAL	167	774
5	FIAL	FIAL	290	1064
6	FIAL	FIAL	239	1303
7	FIAL	FIAL	317	1620
8	FIAL	FIAL	216	1836
9	FIAL	FIAL	552	2388
10	FIAL	MAÇARICO	542	2930
11	ALTOS CEUS	ALTOS CEUS	735	3665
12	ALTOS CEUS	ALTOS CEUS	206	3871
13	ALTOS CEUS	ALTOS CEUS	278	4149
14	ALTOS CEUS	ALTOS CEUS	346	4495
15	ANTA	RUA DA GUIMBRA	181	4676
16	ANTA	RUA DA GUIMBRA	392	5068
17	ANTA	ANTA	398	5466
18	ANTA	ANTA	252	5718
19	ESPINHO	ESPINHO	381	6099
20	ESPINHO	ESPINHO	397	6496
21	ESPINHO	ESPINHO	505	7001
22	ESPINHO	ESPINHO	704	7705



OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd.
LINHA: 32 – Espinho – Quebrada (Oleiros)

HORÁRIO

PERÍODO: Anual

PARAGENS	8:00	13:00	12:35	17:40
Quebrada (S. P. Oleiros)	8:01	13:01	12:39	17:44
Pedras	8:05	13:05	12:44	17:49
Igreja	8:06	13:06	12:46	17:51
Fial	8:07	13:07	12:48	17:53
Concharinha	8:09	13:09	12:49	17:54
Maçarico	8:11	13:11	12:52	17:57
Altos Céus	8:16	13:16	12:54	17:59
Anta	8:20	13:20	12:55	18:00
Espinho				
PARAGENS				
Espinho				
Anta				
Altos Céus				
Maçarico				
Concharinha				
Fial				
Igreja				
Pedras				
Quebrada (S. P. Oleiros)				

OBS 1: Dias úteis

OBS 2:

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd
 LINHA: 32 - Espinho - Quebrada (Oleiros)

TARIFARIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
 (preencher nas células a sombreado as paragens*)

ESPINHO	1,00	ANTA	1,00	ALTOS CEUS	1,35	1,00	FIAL	1,00	IGREJA	1,00	1,35	1,00	QUEBRADA (OLEIROS)
	1,35		1,00		1,35		1,00		1,00		1,35		1,00
	1,80		1,35		1,00		1,00		1,00		1,35		1,00
	1,80		1,35		1,00		1,00		1,00		1,35		1,00
	2,00		1,80		1,35		1,35		1,35		1,35		1,00

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

